



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 223, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

○ Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a posse da servidora efetiva e estável, Adenir Soares de Amorim, em cargo inacumulável, em razão de carga horária, de Educador de Desenvolvimento da Educação Básica I – Monitor I, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Serrana; e

CONSIDERANDO o requerimento formal de vacância para posse em cargo inacumulável formulado pela servidora, em 12/09/2024, nesta Prefeitura Municipal de Perdigoão.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, a contar de 16/09/2024, a vacância do cargo público de **SERVENTE ESCOLAR**, ocupado pelo(a) servidor(a) Adenir Soares de Amorim, matrícula nº 2784, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, em razão de carga horária incompatível, nos termos do art. 37, inc. VI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será até 15/09/2027, data estimada para o encerramento de seu estágio probatório no cargo de Educador de Desenvolvimento da Educação Básica I – Monitor I, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, ou em data anterior, desde que a pedido do(a) servidor(a).

Art. 3º - Findo o prazo da vacância de que trata o art. 2º, deverá o(a) servidor(a) ser notificado(a) para recondução ao cargo anteriormente ocupado ou apresentar requerimento de exoneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão/MG, 12 de setembro de 2024.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão

